

LEI N º 2.845 DE 29-09-94

**REFERENDA CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO
DE SUA SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE
ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio n º 62.1.3., celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua secretaria do Estado da Educação e o Município de Iturama.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG, 29 de setembro de 1.994.
Prefeito Municipal